

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2017  
CONCORRÊNCIA Nº 08/17**

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, nas dependências da Prefeitura Municipal de Candelária, situada na Av. Pereira Rego, 1665 o Prefeito Municipal, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas na CONCORRÊNCIA Nº 08/17, para REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS PARA AS SECRETARIAS, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada no dia de hoje, e publicada na imprensa oficial, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege a Concorrência, aquelas enunciadas abaixo e nos itens conforme segue:

**SUPERMERCADO SACOLÃO VERDE LTDA**, CNPJ 00.749.043/0001-74, com sede na R. Botucaraí, nº 815, nesta cidade, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Marcos Rodrigo Mainardi, portador da cédula de identidade nº 5050406395 e CPF nº 614.067.670-34.

ITEM	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
1	UN	1	50	Abacaxi em calda, cortado em rodela, embalagem de 400g (peso drenado)	TROPFRUTAS	8,44
3	UN	1	50	Açúcar baunilha, embalagem de 40g	ZAMBIASI	2,38
5	UN	1	50	Açúcar de confeitiro, embalagem de 500g	MONOPOL	5,63
6	UN	1	60	Açúcar refinado especial, embalagem de 1kg	UNIÃO	2,92
9	UN	1	60	Amido de milho, embalagem de 500g	ALBER	7,64
12	UN	1	50	Bicarbonato de sódio, embalagem de 100g	KI-TEMPER	1,82
23	UN	1	600	Biscoito Colonial tipo Rosca, pte 300 g, 21g de carboidrato, 3g de proteína por 30g de produto, sem gordura saturada, validade 90 dias	BIG BOM	6,74
24	UN	1	600	Biscoito colonial polvilho com maisena, pte 370g.. Validade 90 dias	BIG BOM	5,91
25	UN	1	500	Biscoito colonial Natal pte 275g. Validade 90 dias.	DELÍCIAS VITÓRIA	7,03
28	UN	1	70	Bombons recheados de chocolate embalagem de 1kg	NEUGEBAUER	32,43
32	UN	1	200	Caixa de bombons sortidos, emb de 400g	NESTLE	10,30

33	UN	1	60	Canela moída em pó, emb de 30 g	ZAMBIASI	2,81
34	UN	1	60	Canjica de milho T1, emb de 500 g	FRITZ & FRIDA	3,35
46	UN	1	250	Chocolate em pó, mínimo de 50% de cacau, embalagem de 200 g	APTI	12,80
48	UN	1	50	Coco ralado, sem adição de açúcar, embalagem de 100 g	QUALICOCO	4,58
49	UN	1	200	Composto alimentar sabor morango artificial de morango colorido e aromatizado artificialmente, embalagem de 400g, informação nutricional mínima necessária por porção de 20g,; valor energético:76kcal, carboidratos 19g, sódio 7,0mg, ferro 21,5g, gorduras sa	NESTLE	13,73
50	UN	1	150	Confeito granulado colorido, embalagem de 130 ou 150g	KIKAKAU	4,63
51	UN	1	50	Cravo da índia em grãos, embalagem de 15g	ZAMBIASI	4,23
61	UN	1	50	Fermento biológico seco instantâneo, embalado a vacuo pacote de 125 g , validade 12 meses.	KOLYPKO	6,71
62	UN	1	60	Fermento químico em pó , embalagem de 250g, validade 12 meses	ROYAL	7,51
67	UN	1	100	Gelatina em pó, sem sabor, incolor, embalagem de 24g	DR. OETKER	6,38
80	UN	1	150	Margarina com sal, pote de 500 g	DORIANA	5,72
81	UN	1	450	Margarina sem sal, mínimo de 60% de lipídios, pote de 500 g	DORIANA	6,38
83	UN	1	110	Melado, embalagem de 2 kg	KOCH	28,26
84	UN	1	130	Milho para pipoca T1, embalagem de 500 g	NUTRIROSA	3,49
92	UN	1	50	Pêssego em calda, embalagem de 450g (peso drenado)	VALORE	8,04
93	UN	1	120	Pepino em conserva , peso liquido 2,6kg. Validade 2 anos	LL	29,71
95	UN	1	450	Pó para refresco, adoçado, rendimento de 5 litros, sabores variados, embalagem de 400g	SUKÃO	5,11
96	UN	1	100	Polvilho azedo, embalagem de 500g	GUERREIRO	6,96
97	UN	1	100	Polvilho doce, embalagem de 500g	FRITZ & FRIDA	5,45
98	UN	1	150	Preparado solido para refresco sabor morango de baixa caloria, embalagem de 30g com rendimento de 1 litro, com pelo menos 1% de polpa desidratada, informação nutricional minima necessaria por porção de 6g: valor energético entre 19 e 21kcal, carboidratos	TANG	1,15

99	UN	1	150	Preparado solido para refresco sabor maracuja de baixa caloria, embalagem de 30g com rendimento de 1 litro, com pelo menos 1% de polpa desidratada, informação nutricional minima necessaria por porção de 6g: valor energético entre 19 e 21kcal, carboidratos	TANG	1,18
100	UN	1	1250	Refrigerante embalagem de 2l. Não contém glúten, não alcoólico. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições:Laranja - (Água gaseificada, açúcar, 5 % suco natural de laranja, aroma artificial idêntico ao natural)Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, aroma natural ao de guaraná)Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural)	XUK	4,16
101	UN	1	50	Sagu tipo 1, pc de 500g	NUTRIROSA	4,86
102	UN	1	200	Sal amoníaco, embalagem de 100g	KI-TEMPER	1,97
103	UN	1	150	Sal de cozinha, embalagem de 1 kg	SALAZIR	1,05
110	UN	1	200	Abacaxi pérola, de boa qualidade, grau médio de amadurecimento	CEASA	3,66
112	KG	1	70	Alho graúdo, em boas condições de consumo	CEASA	32,02
113	KG	1	100	Bacon em pedaços	SANTA CLARA	26,83
114	KG	1	1030	Banana caturra, grau médio de amadurecimento	CEASA	4,25
115	KG	1	130	Banana prata, de boa qualidade, grau médio de amadurecimento	CEASA	5,12
117	KG	1	1050	Batata inglesa graúda, casca lisa, tamanho médio, em boas condições de consumo	CEASA	3,99
118	UN	1	250	Bebida láctea sabores morango e salada de frutas, emb. de 1 l	BIO	4,68
119	UN	1	700	Bebida láctea fermentada com polpa de frutas, sabores salada de frutas e frutas vermelhas. Contem soro de leite parcialmente desnatado. Embalagem 1 litro. validade 65 dias.	SANTA CLARA	7,24
120	UN	1	350	Beterraba tamanho médio, em boas condições de consumo	CEASA	3,36
122	KG	1	200	Carne bovina de 1ª, tipo coxão mole ou alcatra, kg	MARFRIG	22,63
123	KG	1	150	Carne bovina fresca, de 2ª, sem osso, sem gordura pelanca ou sebo.	MARFRIG	19,59

124	KG	1	2050	Carne de frango, coxa e sobrecoxa, sem tempero	ARAÇÁ	5,87
125	KG	1	1050	Carne moída bovina resfriada, de 2ª	MARFRIG	15,26
126	KG	1	150	Carne suína fresca in natura, pernil sem pele e sem toucinho, em pedaços.	ARAÇÁ	13,42
127	KG	1	400	Cebola, tamanho médio, de boa qualidade	CEASA	3,43
128	KG	1	280	Cenoura, tamanho médio, em boas condições de consumo	CEASA	3,57
132	UN	1	150	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, embalagem de 300g	SANTA CLARA	5,71
133	KG	1	350	Laranja suco, de boa qualidade, grau médio de amadurecimento	CEASA	2,92
135	KG	1	150	Lingüiça mista defumada	ARAÇÁ	23,83
136	KG	1	720	Maçã nacional de boa qualidade, grau médio de amadurecimento	CEASA	5,41
137	KG	1	170	Mamão formosa, de boa qualidade, grau médio de amadurecimento	CEASA	5,49
143	DZ	1	630	Ovos vermelhos	AVICAMPO	5,85
148	KG	1	250	Peito de frango sem tempero	ARAÇÁ	9,49
152	UN	1	50	Requeijão cremoso tradicional, embalagem de 200g	SANTA CLARA	4,81
153	KG	1	530	Salsicha de frango	PENA BRANCA	7,75
154	KG	1	230	Salsichão misto resfriado	ARAÇÁ	14,53
155	KG	1	250	Tomate, tamanho e grau médio de amadurecimento	CEASA	6,03
160	UN	1	300	Água mineral com gás, emb. 2 litros	CRISTAL DA TERRA	3,36

## 1. OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Edital da CONCORRÊNCIA Nº 08/17, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

## 2. VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**2.1** - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e conforme do Decreto nº 011/03, de 19 de março de 2003, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### **3. CONTRATO**

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebradas notas de empenhos específicas com as empresas, conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.8.

### **4. PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “QUADRO VENCEDOR FINAL”.

### **5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1** Os produtos que vierem a ser adquiridos deverão ser entregues conforme a realização dos eventos.

**5.2** Dentro do prazo de vigência da ata, o fornecedor está obrigado a fornecer o(s) produto(s) desde que obedecidas as condições do edital que precedeu a formalização dessa Ata.

**5.3** A entrega dos itens deverão ser feitas em até 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da nota de empenho nos locais abaixo relacionados, e de acordo com o que constar nos empenhos:

- Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão Municipal do SUAS e PBF: Rua Pinheiro Machado, 463 – (51) 3743-8161;
- CRAS Aconchego: Rua Botucaraí, 1601 – Bairro Ewaldo Prass – (51) 3743-1002;
- Centro Social Amigo da Criança: Rua Botucaraí, 2011 – Bairro Ewaldo Prass – (51) 3743-8123;
- CASA LAR: R. Pinheiro Machado, 633 – Bairro Centro.
- Almoxarifado Central da Prefeitura: Rua Lopes Trovão, 610 – Bairro Centro;

**5.4** Os produtos de origem animal deverão ser entregues com cópia do SIF, SIE ou SMISA.

**5.5** Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas na ata, deverão ser corrigidos nos seguintes prazos:

a) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

**5.6** A recusa da contratada em atender à correção levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

**5.7** A Prefeitura Municipal promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

**5.8** O pagamento do objeto licitado será efetuado a vista após a entrega, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

## **6. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

**6.2** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “d)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**6.3** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## **7. PENALIDADES**

**7.1** - Em caso de INADIMPLEMENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

**7.1.1** - Multa equivalente a 5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias de atraso, após o qual será considerado inexecução contratual.

**7.1.2** - Multa equivalente a 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, sobre o valor remanescente, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

**7.1.3** - Multa equivalente a 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

**7.2** Em caso de discrepância de qualidade e quantidade na entrega dos produtos, em caso de vícios, defeitos ou incorreções dos produtos, o contratado disporá de um prazo de 03 (três) dias úteis para proceder as correções ou substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe o art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

**8.1** Cabe a prefeitura proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

**8.2** O Setor de Compras através do servidor DIONATAN MORALLES DA SILVA e os funcionários do Setor Competente da Secretaria Municipal de Assistência Social estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o produto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

**8.3** As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao fornecedor, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

## **9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**9.1** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**9.2** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

**9.3** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de

solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **10. FORO**

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro desta Comarca de Candelária.

## **11. CÓPIAS**

Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para a Divisão de Licitações;
- b) uma (1) para a empresa registrada;
- c) uma (1), Procuradoria Jurídica;

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Prefeito, representando a Prefeitura e pelo Sr. Marcos Rodrigo Mainardi, portador da cédula de identidade nº 5050406395 e CPF nº 614.067.670-34, representando a EMPRESA REGISTRADA.

Candelária, em 07 de agosto de 2017.

**PAULO ROBERTO BUTZGE**  
Prefeito Municipal

**MARCOS RODRIGO MAINARDI**  
SUPERMERCADO SACOLÃO VERDE LTDA

### **TESTEMUNHAS:**

Nome:

RG:

Ass.:

Nome:

RG:

Ass.: